

PRODASEN



3000564044

000564/04-4

P = Andriá
TC = Felma
TBI

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 04
Processo nº 564/04-4
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari-Ba UF: Ba CEP: 45610-000

Telefones: (73) 624.1108 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: Aldacy Matos de Oliveira Araújo

Unidade/Departamento: Administrativo Cargo: Adm. Secretária

Telefones: (73) 624.1240 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antonio Carlos Bandeira Valete

Nome Parlamentar: Antonio Valete Partido: P F L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/1968 Sexo: Masculino

Telefones: (73) 624.1086 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

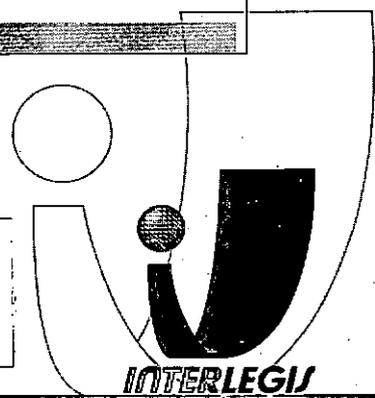
Jussari, 17/11/03
Local e data

Antonio Carlos B. Valete
Assinatura do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI

Antonio Carlos B. Valete
Presidente

009415/03



PRODASEN

001355/04-0

Sem Efeito

Folha nº 03

Processo nº 264104-4

Rubrica

004005/04

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Folha nº 04

Processo nº 264104-4

Rubrica

Sem Efeito

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11
Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari
Endereço: Av. Itabuna s/n
Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610.000
Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Antonio Carlos Bandeira Valete
Unidade/Departamento: _____ Cargo: Presidente
Telefones: 073.624.1186 FAX: 073.624.1161
E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antonio Carlos Bandeira Valete
Nome Parlamentar: Valete Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 12.01.68 Sexo: M
Telefones: 073.624.1106 FAX: 073.624.1161
E-mail: _____
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Jussari, 02/04/2004
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 17/11/03

INTERLEGI

INTERLEGI

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari **UF:** Ba **CEP:** 45610.000

Telefones: 073.624.1161 **FAX:** 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo Rodrigues de Santana

Nome Parlamentar: Raimundo **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03/08/53 **Sexo:** M

Telefones: 073.624.1149 **FAX:** 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02/04/2004. Raimundo Rodrigues de Santana
Local e data Assinatura do Parlamentar



Folha nº 09
Processo nº 564104-9
Rubrica

Folha nº 0710
Processo nº 2336-04
Rubrica Karin

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelô correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610-000

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo de Jesus Alves OK

Nome Parlamentar: Raimundinho Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 29.01.54 Sexo: M

Telefones: 073.624.1106 FAX: 073.624.1161

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02 / 04 2004
Local e data

Raimundo de J. Alves
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 10
Processo nº 5691049
Rubrica

Folha nº 08
Processo nº 355-04
Rubrica Kurew

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610.000

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Guimarães de Sousa

Nome Parlamentar: Guimarães Partido: PC do B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/06/58 Sexo: M

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02 de 04 de 2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 11
Processo nº 564104-4
Rubrica

Folha nº 080
Processo nº 355-04
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari
Endereço: Av. Itabuna s/n
Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610-000
Telefones: 073. 624.1161 FAX: 073. 624.1161
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Vera Lúcia Ribeiro Rodrigues.
Nome Parlamentar: Vera Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 10/04/53 Sexo: F
Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02 / 04 2004
Local e data

Vera Lúcia R. Ribeiro
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Folha nº 12
Processo nº 369104-4
Rubrica

Folha nº 1610
Processo nº 3355-04
Rubrica Karin

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610-000

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gilvan Paiva Viana

Nome Parlamentar: Gilvan Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16/12/60 Sexo: M

Telefones: 073.624.1275 FAX: 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02 / 04 / 2004
Local e data

Gilvan Paiva Viana
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 13
Processo nº 569/044
Rubrica

Folha nº 110
Processo nº 355-04
Rubrica
Kari

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610-000

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Menezes do Espírito Santo

Nome Parlamentar: Menezes Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 32/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/06/50 Sexo: M

Telefones: 073.624.5005 FAX: 073.624.1161

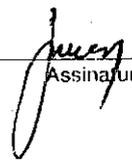
E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02 04 2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 19
Processo nº 569/043
Rubrica

Folha nº 18
Processo nº 569-04
Rubrica com FLS
Rafael

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jussari

Endereço: Av. Itabuna s/n

Cidade: Jussari UF: Ba CEP: 45610.000

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Paulo Roberto Cruz Seares

Nome Parlamentar: Paulo Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 23.11.63 Sexo: M

Telefones: 073.624.1161 FAX: 073.624.1161

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jussari, 02 / 04 / 2004
Local e data

Assinatura do Parlamentar

INTERLEGIS

INTERLEGIS



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
 NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: BA-29139/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI, com sede na Av. Itabuna, s/nº - Centro, Jussari-BA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
[assinatura]
 Antonio Carlos B. Valete
 Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

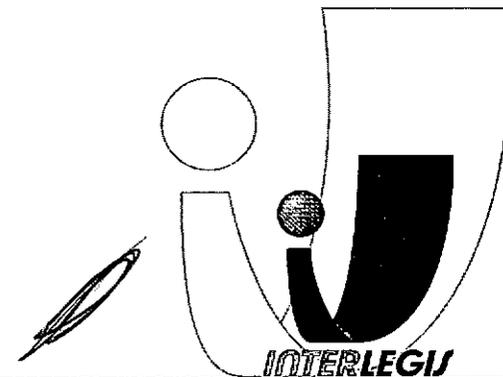
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUSSARI

Antonio Carlos B. Valete
Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	17
Processo Nº	564/04-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
[assinatura]
Antônio Carlos B. Valete
Presidente

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

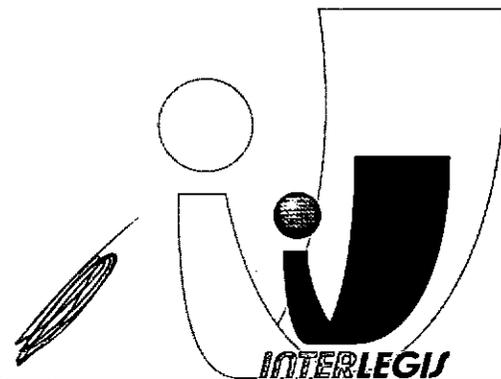
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

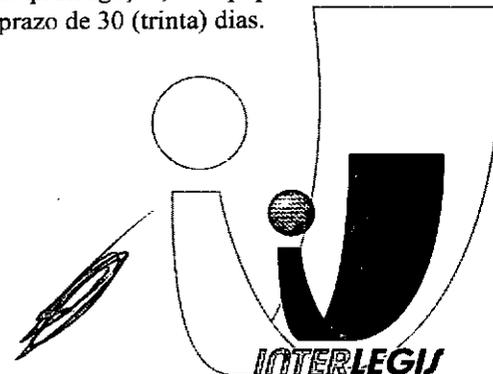
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
Antonio Carlos B. Valete
Presidente



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 18 de outubro de 2004.

[assinatura]

 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]

 Vereador Antônio Carlos Bandeira Valete
 Presidente da Câmara Municipal de Jussari
 Antônio Carlos B. Valete

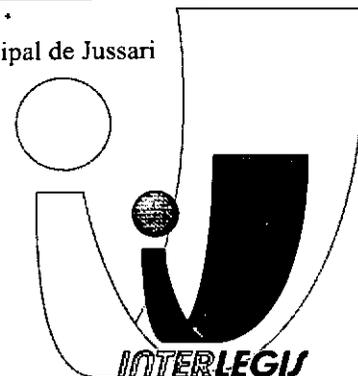
Testemunhas:

[assinatura]

 Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do
 Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]
[assinatura]

 José Norberto de Sales
 Representante da Câmara Municipal de Jussari





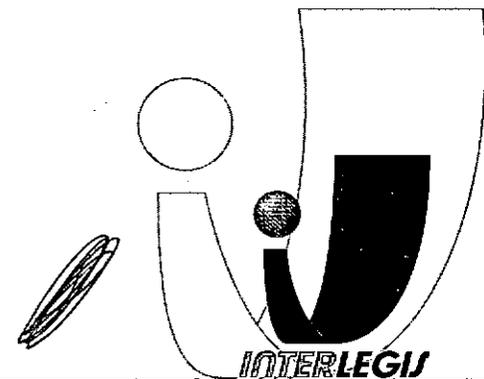
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	20
Processo Nº	564.04.4
Rubrica	

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI**

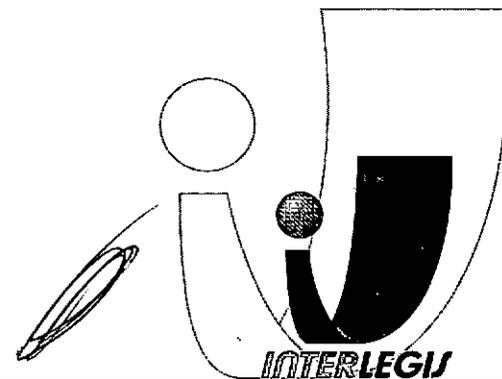
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
Antonio *[Assinatura]*
Presidente





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Jussari:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
NORALDO SALES	OPERADOR DE AUDIO	(73) 6241048	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ALDACY MATOS	SEC. ADMINISTRATIVA	73 6241210 1161	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ANTONIO VALETE	VEREADOR	(73) 6241086	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
PAULO SOARES	VEREADOR	73 6241161	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	07:00 AS 13:00HS
SEGUNDA E TERÇA	19:00 AS 23:00HS

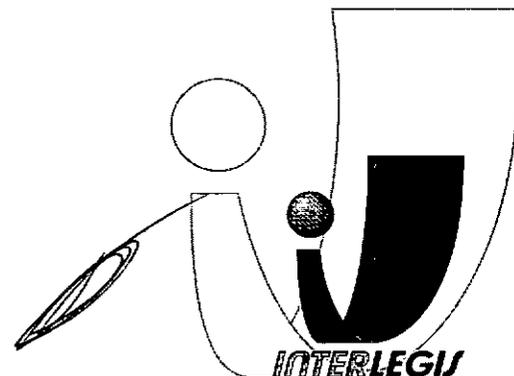
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Antônio Carlos Bandeira Valet
Antônio Carlos Bandeira Valet
 Câmara Municipal de Jussari

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
 Antônio Carlos B. Valet
 Presidente

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI

O Futuro é Agora.

Folha Nº	23
Processo Nº	564/04-4
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ILMO. SR. PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO.
MD. DIRETOR DA SEL
SENADO FEDERAL.

OFÍCIO Nº 029/2004.

Prezado Senhor:

Estou enviando para Vossa Senhoria convenio nº BA-29139-2004 devidamente assinado, bem como relação das pessoas para serem treinadas. Tenho a intenção de deixar esse serviço pronto ainda este ano, para tanto, precisamos instalar um programa de Internet via Embratel. Se o programa Interlégis puder ajudar na aquisição deste sistema ficarei grato.

Certo da Vossa atenção e do pronto atendimento renovo votos de distinta consideração

Jussari, 08 de outubro de 2004.

Antonio Carlos Bandeira Valet
Antonio Carlos Bandeira Valet
Presidente



Folha Nº	25
Processo Nº	564103-4
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Insta 10
Sub-012
Page - 02

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 (Versão II)

Câmara Municipal de Jussari

Estado: Ba Jussari

Data: 24/01/05

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assis JOSÉ HENEZES DO ESPIRITO SANTO
 tência

a Técnica
 Empresa:

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Orion Drive *Fairson* *Bepente*

1. Dados dos equipamentos recebidos:

- Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323
- Num. de série: 6278710
- Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z
- Num. Série Micro: 0012Y6BP
- Num. Série Monitor: 11V040700072
- Num. Série Modem: D21Z 243000320
- Num. Série Webcam: 10504385307357
- Num. Série Router: BD10139006172
- Estabilizador Enermax 1000W: 0012x90X

- 2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?
 SIM/NÃO SIM
- 3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?
 SIM/NÃO SIM
- 4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
 SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 24/01/05

Assinatura *[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARI
José Henezes do Espírito Santo
 Presidente

Jusso





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	564/04
Rubrica	Admã INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jussari
Avenida Itabuna, s/nº - Centro
Jussari - BA

Folha Nº 27
Processo Nº 564/04.4
Rubrica Andréa



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008


Folha Nº	28
Processo Nº	564/04-4
Rubrica	André

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NO

ITAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Jussari

CE

Avenida Itabuna, s/nº - Centro

Jussari - BA

45610-000

DE

F

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS:

TIMBAMENTO

DATE DE LIVRAISON

 CARIMBO DE ENTREGA
 LIMITE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

 X *JOSE NORBERTO DE SALES* 09/09/08
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

X 03527-972-90

W. R. 8.078-7630

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09 SET 2008

BA



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

RC 3 6 3 8 6 5 4 6 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PA

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--